



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

**EDITAL Nº 062 /2014 – CIAC, DE 29 DE ABRIL DE 2014.**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS PSE 2014-2, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO), ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) E ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

O Diretor do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará CONVOCA os candidatos aprovados e não classificados no Processo Seletivo Especial 2014-2, objeto do **EDITAL N.º 02/2014 – COPERPS, DE 21 DE JANEIRO DE 2014**, a comparecerem no dia **05 de maio de 2014, no Centro Universitário de Parauapebas, no horário de 8h às 12h**, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados.

1. Para a efetivação, o candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); CPF; Título de Eleitor (para maiores de 18 anos); prova de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos); Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio; Histórico Escolar; comprovante de residência, 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente; e cadastro acadêmico, que estará disponível nas páginas eletrônicas [www.ciac.ufpa.br/](http://www.ciac.ufpa.br/) e [www.portal.ufpa.br](http://www.portal.ufpa.br)

2. Será admitida a entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

3. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

4. Será indeferida a habilitação ao vínculo institucional do candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no item 1 deste Edital.

5. O CIAC publicará, **até às 16h do dia 07 de maio de 2014**, o Edital de Homologação do Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, e conterà somente a lista de nomes de candidatos que tiverem sua habilitação indeferida e a indicação do requisito descumprido, e os candidatos Faltosos.

6. O candidato que tiver sua habilitação indeferida terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado, para interpor recurso administrativo acerca do indeferimento. Não cabendo recurso aos faltosos.

7. O recurso interposto fora do prazo referido no item anterior não será conhecido.

8. Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**9. O candidato faltoso perderá o direito à vaga na UFPA.**

10. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica [www.ufpa.br/ciac](http://www.ufpa.br/ciac), a convocação em demais chamadas, se houver, à entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.

11. Os casos omissos serão decididos pela Direção Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEP, ser for o caso.

Belém, 29 de abril de 2014.

***Aluizio Marinho Barros Filho***  
Diretor de Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos.

| <b>DIREITO – NOTURNO/PARAUPEBAS</b> | <b>PONTOS</b> |
|-------------------------------------|---------------|
| 1. REIMON DE ANDRADE DO ANSCIMENTO  | 38.00         |